



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

**LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*“Denomina de **Damião Fortunato de Lima**, Rua localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina de **Damião Fortunato de Lima**, a Rua *Projetada B*, a rua se inicia a rua projetada *D*, e finaliza em terrenos próprios da prefeitura Municipal de Alexandria de sentido oeste/Leste, paralela pela a esquerda com a rua projetada *C*, e pela direita com a rua projetada *A*, localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Noé Arnaud**, em Alexandria/RN, 22 de abril de 2015.

**Nei Moacir Rossatto de Medeiros**  
Prefeito